



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Resolução CEE/CEB N. 488, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre o credenciamento e renovação da autorização da Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª etapa na modalidade de EaD, do **Centro de Ensino Tecnológico de Goiás - CETEG – Goiânia/GO**, e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201900001005432** e com base no Voto N. 461, de 16 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar até 31 de dezembro de 2024 o **Centro de Ensino Tecnológico de Goiás - CETEG**, mantido pelo CETEG - Centro de Ensino Tecnológico de Goiás Projetos e Assessoria Educacional e Profissional LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob N. 07.551.269/0001-05, localizado na Rua 18, N. 162, Quadra 33, Lote 22, Centro, Goiânia/GO, para oferecer Educação Básica.

Art. 2º - Renovar a autorização até 31 de dezembro de 2024 da Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª etapa na modalidade de EaD, oferecido pelo CETEG, com 240 vagas anuais.

Art. 3º - Determinar que os gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:

I - Obedecer ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e a distância.

II - Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste órgão, como aluno e como administrador.

III - Atualizar constantemente o acervo bibliográfico para atender os alunos da Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª etapa na modalidade a distância.

Art. 4º - Determinar que o voto da Câmara de Educação Básica N. 461, de 16 de agosto de 2019, da lavra do Conselheiro Marcos Elias Moreira, seja parte integrante desta Resolução.

Art. 5º - Determinar aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º quanto à adequação do Projeto Pedagógico Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Art. 6º - Determinar que o representante do **Centro de Ensino Tecnológico de Goiás - CETEG** protocole requerimento de renovação de autorização, instruindo-o com base na legislação vigente, especialmente na Resolução CEE/CP N. 03, de 16 de fevereiro de 2018, no Parecer CEE/CP N. 11/2011, Resolução CEE/Pleno N. 2, de 22 de fevereiro de 2008, Resolução CEE/CP N. 8, de 21 de junho de 2013, Instrução Normativa N. 1, de 17 de agosto de 2012 e em todas as demais legislações vigentes à época, até 120 dias antes do vencimento deste ato.

Art. 8º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

Maria Ester Galvão de Carvalho – Presidente

Eduardo Mendes Reed - Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo de Oliveira Silva

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 21/08/2019, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8672608** e o código CRC **FA5F4A58**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900001005432



SEI 8672608